



CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 1453, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Rebeca Maria Marques Bastos, Técnica Judiciária, lotada na 4ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2022/16271; e

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício nº 267-125/2022, enviado em 19.10.22, pela Magistrada Maysa Cesário Bezerra, Titular da 24ª Vara Cível/Família da Comarca da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, a servidora **Rebeca Maria Marques Bastos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, para o 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, até a emissão de laudo médico pelo Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7889/2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1441, de 19 de outubro de 2022, que removeu a supradita servidora para 24ª Vara Cível/Família da Comarca da Capital.

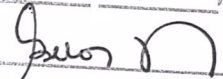
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 21 / 10 / 22


Folha(s) 160 / 161